



CONCURSO PARA A ESCOLHA DO GENTÍLICO

DOS EMPREGADOS DO PARANACIDADE



25 anos PARANACIDADE

Gentílico

Os gentílicos, também chamados, quando adjetivos, adjetivos pátrios, são uma classe de palavras que designam um indivíduo de acordo com o seu local de nascimento ou residência - um grupo a parte de adjetivos derivados de substantivos relacionados a países, estados, continentes e outros locais.

Assim: ***Quem trabalha na Copel é Copeliano.***

Quem trabalha na Sanepar ... Sanepariano.

E quem trabalha no PARANACIDADE?

O PARANACIDADE realizará CONCURSO PARA A ESCOLHA DO GENTÍLICO DOS EMPREGADOS DO PARANACIDADE como atividade em celebração aos seus 25 anos conforme especificado neste edital.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º - O presente concurso tem por objetivo a escolha do gentílico dos empregados do Paranacidade como atividade em celebração aos seus 25 anos.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

Art. 2º - Poderão participar do concurso os empregados e estagiários que tenham vínculo ativo com o PARANACIDADE durante a vigência do Concurso.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DAS SUGESTÕES DE GENTÍLICO

Art. 3º - A participação no concurso será formalizada mediante envio da sugestão de gentílico ao e-mail 25anos@paranacidade.org.br, indicando o nome do candidato e um texto de até 250 (duzentas e cinquenta) palavras justificando a sugestão inscrita.



CONCURSO PARA A ESCOLHA DO GENTÍLICO

DOS EMPREGADOS DO PARANACIDADE



25 anos PARANACIDADE

Parágrafo Primeiro: Serão aceitos até três (03) cadastros por participante, sendo que cada cadastro só apresentará uma proposta.

Parágrafo Segundo: Em sendo apresentadas mais de uma proposta por e-mail a Comissão 25 anos registrará apenas a primeira proposta do corpo do texto.

Parágrafo Terceiro: em sendo apresentadas palavras iguais será aceita a que chegar à Comissão 25 anos por primeiro, utilizando-se como comprovante a data e horário constantes na mensagem eletrônica que encaminhar a proposta.

Parágrafo Quarto: Não terá validade a palavra ou palavras que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto, a critério da Comissão 25 anos.

Parágrafo Quarto: O(s) participante(s) será(ão) automaticamente desclassificado(s) em caso de fraude comprovada ou de envio de palavra ou palavras que não sejam de sua autoria.

Art. 4º - Serão consideradas inscritas as sugestões regularmente enviadas à Comissão 25 anos, até a data de 22 de outubro de 2021, às 19 horas, no horário de Brasília.

Art. 5º - O envio de inscrição (ões) implica na plena aceitação deste Regulamento, não cabendo ao candidato recurso posterior.

CAPÍTULO IV – DA ESCOLHA

Art. 6º - A escolha da uma ou duas palavras mais criativas sobre o tema gentílico proposto vencedor se dará em duas etapas.

Parágrafo 1º - Na primeira etapa, todas as sugestões inscritas serão apresentadas, sem identificação de seus autores, aos empregados e estagiários com vínculo ativo com o PARANACIDADE, considerados estes os eleitores aptos, os quais votarão em até 3 sugestões que, na sua avaliação, mais se identifiquem com o



CONCURSO PARA A ESCOLHA DO GENTÍLICO

DOS EMPREGADOS DO PARANACIDADE



25 anos PARANACIDADE

objetivo do concurso, considerando a criatividade, originalidade, sensibilidade e adequação ao tema proposto.

I) a votação acontecerá no dia 27 de outubro de 2021;

II) os três trabalhos que receberem o maior número de votos serão considerados finalistas.

Parágrafo 2º - As sugestões do gentílico finalistas ficarão expostas no período entre 25 a 29 de outubro de 2021;

Parágrafo 3.º - em 29 de outubro de 2021, no período entre as 8:00 e as 17 horas, ocorrerá a segunda etapa com votação da sugestão do gentílico que, com o maior número de votos recebidos, será considerada vencedora.

CAPÍTULO V – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 7º O resultado será divulgado pela Comissão 25 anos durante evento de celebração dos 25 anos do PARANACIDADE.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 8º De acordo com a quantidade de votos recebidos, será outorgada a seguinte premiação ao proponente da sugestão vencedora:

– 1 (hum) dia de licença remunerada, a ser usufruído durante o período festivo, compreendido entre 01 de novembro a 31 de dezembro de 2021, em data a ser escolhida pelo responsável pela inscrição do trabalho que receber o maior número de votos computados, conforme a previsão do parágrafo 3º, do artigo 6º.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - A Comissão 25 anos não se responsabiliza por eventuais falhas de envio das sugestões/propostas por meio do correio eletrônico.



CONCURSO PARA A ESCOLHA DO GENTÍLICO

DOS EMPREGADOS DO PARANACIDADE



25 anos PARANACIDADE

Art. 10° - Os participantes, em caráter irrevogável, renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais sugestão escolhida, autorizando, o PARANACIDADE a promover a sua publicação, divulgação ou reprodução na forma que julgar conveniente e, em atenção a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais identificar através do nome e área em que desenvolve suas atividades no Paranacidade.

Art. 11° - O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela PALAVRA ou PALAVRAS que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o PARANACIDADE de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

Art. 12° - Casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão 25 anos.

Art. 13° - Todas as dúvidas referentes ao Concurso podem ser encaminhadas para o e-mail 25anos@paranacidade.org.br.

Curitiba, 06 de outubro de 2021